

lhe confere o inciso X do art. 1º da Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e com base no disposto no § 4º do art. 10º da Lei n.º 12.846, de 01 de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 46.366, de 19 de julho de 2018, e o constante nos autos do Processo n.º SEI-320001/000062/2023.

Art. 1º - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01/07/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR n.º SEI 320001/000118/2022, instaurado pela Portaria CGE/CORREG N.º 147, publicada em 14/01/2022, com última prorrogação concedida por meio da Portaria CGE/CORREG n.º 1215, publicada em 19/02/2025, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI Nº 33 de 04 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2656156

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 17/06/2025

PROCESSO Nº SEI-390003/000073/2025 - VINCULAÇÃO de Placas Particulares - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000157/2025 - VINCULAÇÃO de Placas Particulares - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2655938

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 17/06/2025

PROCESSO Nº SEI-390002/001549/2025 - RATIFICO a Autorização da Despesa da Diretoria Geral de Administração e Finanças do Gabinete de Segurança Institucional, alusiva ao Adiantamento de DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS, URGENTES OU IMPREVISÍVEIS, em favor da servidora Cristiane Pires Quintaes, ID Funcional nº 2.638.764-6, com base no o art. 217, § 4º e § 6º, nº 2, alínea c da Lei Estadual nº 287/79 e Art. 29, IV do Decreto Estadual nº 49.134 de 06/06/2024, no valor de R\$ 25.090,22 (vinte e cinco mil noventa reais e vinte e dois centavos).

Id: 2656048

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 17/06/2025

PROCESSO Nº SEI-390002/001548/2025 - RATIFICO a Autorização da Despesa da Diretoria Geral de Administração e Finanças do Gabinete de Segurança Institucional, alusiva ao Adiantamento de DESPESAS DE CARÁTER SECRETO/ RESERVADO, em favor da servidora Patrícia Ribeiro Américo, ID Funcional: 2.492.693-0, com base no o art. 217, § 4º e § 6º, nº 2, alínea d da Lei Estadual nº 287/79 e Art. 29, V do Decreto Estadual nº 49.134 de 06/06/2024, no valor de R\$ 25.090,22 (vinte e cinco mil noventa reais e vinte e dois centavos).

Id: 2656051

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 16.06.2025

PROCESSO Nº SEI-390002/000830/2025 - **AUTORIZO** a despesa em favor do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ) - CNPJ 30.121.578/0001-67, no valor total de R\$ 194,46 (cento e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), através da contratação direta por Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente a prestação de Serviços de hospedagem de home-page, descrição: registro de domínio - registro/manutenção anual de domínio www.rj.gov.br (Domínios - gsi.rj.gov.br e subsecretariamilitar.rj.gov.br), visando atender demanda da DIVMIT, conforme Termo de Referência (998734760).

Id: 2655996

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA GABINETE DO SECRETÁRIO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 1060 DE 17 DE JUNHO DE 2025

CONSTITUI COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO FÍSICO DE BENS MÓVEIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA E DOS BENS PATRIMONIAIS DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, e na Instrução Normativa AGE nº 29, de 06 de novembro de 2014, e o disposto no Processo nº SEI-400001/000273/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor Comissão para levantamento físico de bens móveis, na forma do Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, de todas as dependências da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB, e das Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE-RJ

Presidente: Adelfton Dias da Silva, ID Funcional nº 5137494-3;

Membro: Loane Costa dos Santos, ID Funcional nº 5148551-6;

Membro: Hálida Ferreira Pajeu de Andrade, ID Funcional nº 5158967-2.

Suplente: Vera Lúcia Gadinelli Guilherme Couto, ID Funcional nº 4397593-3

Art. 2º - A Comissão para levantamento deverá concluir os trabalhos no período de 120 (cento e vinte) dias úteis a contar da vigência da presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2025

FELIPE RANGEL GARCIA
Secretário de Estado de Trabalho e Renda

Id: 2656317

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA 156ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CETER/RJ

DATA: 29 de abril de 2025.

FORMATO: Híbrido

PARTICIPANTES: Carlos Alberto Oliveira Lima (Central dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Brasil no Estado do Rio de Janeiro - CTB) na sala virtual; André Gustavo Guimarães da Cunha (Força Sindical) presencialmente; Edson Munhoz Filho (Central Única dos Trabalhadores - CUT) na sala virtual; Luiz Edmundo Quintanilha de Barros (Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST-RJ) presencialmente; Claudio Fernandes Rocha (União Geral dos Trabalhadores do Estado do Rio de Janeiro - UGT) presencialmente; Antônio Jorge Gomes, conselheiro titular e representante do CSBRJ/Maria Barbara da Costa (CSB-RJ) conselheira suplente presencialmente; Sérgio Kuhnio Yamagata (Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - FIRJAN) presencialmente; Natan Schiper (Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro - FECO-MÉRCIO) na sala de reuniões virtual; Karine Moreira Garcia (Federação das Empresas de Mobilidade do Estado do Rio de Janeiro - SEMOVE) na sala virtual; Guilherme Xavier Jacoud (Vice-presidente do CETERJ) na sala virtual; Alex Bolsas/Ricardo Leite Ribeiro (Superintendência Regional do Trabalho do Rio de Janeiro SRT-RJ) presencialmente; Alexandre Prado (Secretaria de Estado de Trabalho e Renda- SETRAB) presencialmente; Maria Simone Freitas de Souza (Secretaria de Tecnologia, ciência e inovação - SECTI) na sala de reuniões virtual. Verônica Pinheiro da Cunha (Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA) na presencialmente; Rogério de Souza Martins (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS) na sala de reuniões virtual. Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco, às 14h25min., na Superintendência do Trabalho do Rio de Janeiro e na sala de reuniões da plataforma Teams, verificado o alcance do quórum mínimo, sob a presidência do conselheiro Sérgio Yamagata, teve início a centésima quinquagésima sexta reunião ordinária do Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda - CETER/RJ, com o seguinte ponto de pauta: ITEM 01 - Abertura da 156ª Reunião Ordinária do CETER/RJ; ITEM 02 - Alinhamento para eleição da presidência do CETER; ITEM 03 - Assunto Gerais. ITEM 01 - Abertura da 156ª Reunião Ordinária do CETER/RJ - O presidente cumprimentando a todos os presentes, e agradecendo a presença de todos declarou o início da reunião. Antes de dar início à pauta estabelecida, o Presidente utilizou a palavra para prestar uma homenagem especial aos familiares presentes do conselheiro Bartholomeu em razão do seu falecimento. Destacou sua dedicação, competência e contribuição significativa para o conselho, ressaltando os impactos positivos de suas participações. O conselheiro Alex Bolsas também se manifestou, ressaltando a importância da trajetória do Sr. Bartolomeu, que fez a diferença no conselho e no convívio de todos. Destacou que Bartolomeu sempre foi uma voz firme em defesa dos seus representados e de todos os trabalhadores, contribuindo efetivamente para que os setores econômicos vinculados a esses trabalhadores também tivessem oportunidade de crescer economicamente. Enfatizou ainda sua habilidade na resolução de conflitos, nos quais participou pessoalmente em diversas ocasiões. Em seguida, o Sr. Alexandre Prado, representante da SETRAB, representando também o Secretário que não pode estar presente, prestou sua homenagem, destacando a relevância do trabalho realizado por Bartolomeu e a importância de sua contribuição para o desenvolvimento da classe. Os demais conselheiros manifestaram suas homenagens ao amigo de longos anos, lamentando a perda incalculável para a família e também para o sindicalismo do Rio de Janeiro. Aos familiares presentes, foram expressas as mais sinceras condolências. Em reconhecimento à sua contribuição significativa, foi entregue aos familiares presentes uma placa póstuma, simbolizando o respeito e a gratidão do conselho pelo legado deixado por Bartholomeu. ITEM 02 - Alinhamento para eleição da presidência do CETER - Passando-se ao próximo item da pauta, o Presidente levantou a questão das propostas a serem submetidas à votação, visando à nova composição da Presidência do CETER. O Sr. Alexandre expressou dúvida quanto à condução da próxima reunião, questionando se seria o presidente atual a presidir os trabalhos. O Sr. Carlos Lima esclareceu que, o presidente anterior inicia a reunião, conduz a votação e, imediatamente após a eleição, será transferido à presidência ao novo presidente eleito. A posse será imediata, e o novo presidente passará a exercer plenamente suas funções. Dessa forma, o novo presidente assumirá oficialmente a condução dos trabalhos a partir daquele momento, sendo responsável por assinar as deliberações pertinentes em pauta. ITEM 03 - Assuntos Gerais -. O Presidente passou a palavra ao Vice-Presidente, Sr. Guilherme, para que fizesse uso da palavra. O Sr. Guilherme iniciou sua fala expressando sincera gratidão a todos os presentes e àqueles que contribuíram para o bom andamento dos trabalhos realizados até o momento. Destacou que, com a proximidade da votação agendada para a próxima semana, reconhecia que este seria um momento de maior formalidade e foco nos processos estabelecidos, razão pela qual aproveitava a oportunidade para agradecer antecipadamente. O Sr. Luiz Edmundo fez uso da palavra para solicitar que as próximas reuniões sejam conduzidas de forma mais objetiva. Destacou a importância de otimizar o tempo dos participantes e garantir que os assuntos sejam tratados de maneira eficiente, evitando discussões prolongadas e fora do escopo da pauta estabelecida. Foi levantado pelo conselheiro a questão do programa Jovem Aprendiz como uma pauta relevante para discussão dentro do CETER. Destacou-se que temas relacionados à relação de emprego, trabalho e geração de renda são fundamentais e merecem atenção especial. Sugeriu-se que o conselho identifique as principais questões que envolvem o programa, dada a sua importância para as identidades sindicais para o desenvolvimento dos jovens. O conselheiro Cláudio Rocha sugeriu que, para garantir a efetividade do CETER como agente de transformação social, os membros deversem adotar uma postura mais proativa no encaminhamento de assuntos a serem pautados. Propôs que as pautas sejam elaboradas com antecedência, permitindo tempo hábil para análise e discussão aprofundada dos temas, o que contribuiria para reuniões mais produtivas. ENCERRAMENTO. E não havendo nada mais a ser discutido, o presidente encerrou a reunião. E para constar, eu, Letícia Pereira Braga, Secretária-Executiva do CETER/RJ, lavrei a presente ata, que será assinada também pelo Presidente. Rio de Janeiro, 29 de abril 2025. Processo nº SEI-400001/000230/2025.

Rio de Janeiro, 27 de março 2025

LETÍCIA PEREIRA BRAGA
Secretária Executiva

SÉRGIO YAMAGATA
Presidente do CETER/RJ

Id: 2656058

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 18/06/2025

PROCESSO Nº SEI-370001/000362/2025 - **AUTORIZO** a inexistibilidade de licitação, em conformidade com o que preceitua o artigo 72, Parágrafo único da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 5º §2º do Decreto Estadual nº 48.820/2023, a favor da empresa O & G BRASIL LTDA - ME, cujo objeto é contratação de 7.200 (sete mil e duzentas) inscrições para participação de representantes das Organizações da Socie-

dade Civil (OSCs) do Estado do Rio de Janeiro, no I Seminário Nacional LGPD - Administração Pública e Terceiro Setor. O conteúdo abrange áreas fundamentais da gestão pública, Planejamento, implementação de mudanças, fundamentos do Terceiro Setor da Administração pública Municipal e estadual, para que estes possam as habilidades necessárias para lidar com a implementação e aplicação da LGPD em suas atividades, no valor de R\$ 6.120.000,00 (seis milhões, cento e vinte mil reais) nos termos da autorização do Subsecretário de Administração, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2656336

Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETD Nº 77 DE 18 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (CTI&TD), NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o disposto no Acordo de Cooperação Técnica n.º 7/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro (SEBRAE/RIO), bem como o constante no Processo n.º SEI-430001/002733/2025, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de fortalecimento das ações de inovação e transformação digital no âmbito da Administração Pública Estadual;

- que a Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) tem por finalidade promover a desburocratização, simplificação e modernização da gestão pública, bem como fomentar a cultura de inovação e coordenar a Estratégia de Governo Digital do Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto no art. 8º do Decreto Estadual n.º 48.378/2023;

- que a Estratégia Estadual de Governo Digital 2024-2027 (EEGD 2024-2027), instituída pelo Decreto Estadual n.º 49.326/2024, prevê ações voltadas à transformação digital e inovação como pilares para modernização da prestação de serviços públicos, em alinhamento com normas federais e estaduais;

- o disposto no art. 4º do Regimento Interno da SETD, aprovado pela Resolução SETD n.º 5/2023, o qual estabelece, entre as competências da Secretaria, a formulação e condução de políticas de transformação digital, em articulação com demais órgãos e entidades da Administração Pública;

- a relevância da formação de instâncias consultivas técnicas com participação multissetorial, como forma de assegurar a eficiência, a transparência e a efetividade na implementação de políticas públicas de inovação aberta;

- que no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica n.º 7/2024, celebrado entre a SETD e o SEBRAE-RIO, está prevista a formação de um Comitê Técnico de Inovação e Transformação Digital (CTI&TD), como instância essencial para a estruturação das ações; e

- o disposto no Processo n.º SEI-430001/000695/2025, o qual apresenta a composição do CTI&TD e justifica sua criação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Técnico de Inovação e Transformação Digital (CTI&TD), de caráter consultivo, vinculado à Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD), com a finalidade de apoiar a implementação de ações estratégicas voltadas à inovação aberta, por meio de compras públicas de inovação para a Transformação Digital, conforme consta no Decreto Estadual nº 48.378/2023.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros, representantes das respectivas instituições, para compor o Comitê Técnico de Inovação e Transformação Digital (CTI&TD), de caráter consultivo, com a finalidade de apoiar a implementação de ações estratégicas voltadas à inovação aberta por meio de compras públicas de inovação:

I - Pela Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD):

a) Carlos Roberto Gonçalves Viana Filho

b) Larissa Tagarro Fernandes

II - Pela Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (ESCOLA POLITÉCNICA-UFRJ):

a) Edilberto Strauss

III - Pela Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ):

a) Hugo Wilken Maurell

IV - Pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro (SEBRAE-RIO):

a) Ana Carolina Magalhães Sampaio

V - Pelo Instituto Rio Metrópole (IRM):

a) Elaine Ferreira Barcelos

VI - Pelo Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ):

a) André Ferreira Rodrigues

VII - Pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ):

a) Larissa Loyola Pedroso

VIII - Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI):

a) Renata Sphaier

Art. 3º - O Comitê Técnico de Inovação e Transformação Digital (CTI&TD) exercerá suas atividades nos termos do Acordo de Cooperação Técnica n.º 7/2024, firmado entre a SETD e o SEBRAE-RIO, e terá caráter consultivo, competindo-lhe apoiar a definição dos processos de compras públicas de inovação, participar da escolha dos contratados, prestar esclarecimentos de natureza técnica e acompanhar a execução contratual das ações decorrentes do referido acordo, com vistas à Transformação Digital como consta no Decreto Estadual nº 48.378/2023.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2025

FERNANDO BRAGA MARTINS
Secretário de Estado

Id: 2656163

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERÊNCIA DE 16/06/2025

PROCESSO Nº SEI-430002/000068/2024 - LUCIANO SARAIVA GONCALVES, Analista de Sistemas, ID FUNCIONAL Nº 43474870/01 - **CONCEDO** a mudança de artigo ao servidor ativo, de acordo com o anexo nº.102432609, da SUPCPMSO, que verificou a mudança do Artigo 110 para o Artigo 115 do Decreto de Lei 2479/79, a contar da data da avaliação realizada pela Junta médica em 29/05/2025.

Id: 2656212

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR DE 17/06/2025

PROCESSO Nº SEI-430002/001825/2024 - **RECONHEÇO** A DÍVIDA de exercício anterior no valor total de R\$ 26.023,88, competência de